



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.582

De 15 de dezembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 135/2022 - L

De 29 de novembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.615 de 13/12/2022

(De autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes-PL)

Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Jantar dos Romeiros".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Insera, no Calendário Oficial de Eventos, o "Jantar dos Romeiros" a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplenete se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 12/12/2022**

/mgsm.-